



202400006113219	Palmeiras de Goiás	Barão do Rio Branco	18/11 até 8h59 de 09/12	09/12 às 9h
202400006113207		Valeriano de Barros		
202400006113194		Quilombola P. de Goiás		
202400006114982	Quirinópolis	Manoel da C. Lima	18/11 até 9h59 de 09/12	09/12 às 10h
202400006115014		Viva a Vida	18/11 até 14h29 de 09/12	09/12 às 14h30
202400006114526		Perilo R. de Moura	18/11 até 8h59 de 09/12	09/12 às 9h
202400006114221	Joaquim M. de Godoi			
202400006113722	Vila Dourada			
202400006114239	Minaçu	Joaquim T. de Almeida	18/11 até 8h59 de 09/12	09/12 às 9h
202400006114210		Bijamin T. da Silva		
202400006114220		Antônio A. Ferreira		
202400006113319	Silvânia	Jandira B. Quinan	18/11 até 8h59 de 09/12	09/12 às 9h
202400006113531		Geralda L. Vecci		
202400006113198		José P. da Silva		
202400006113292		Moisés Santana		
202400006113348	Morrinhos	Delcídes F. de Moraes	18/11 até 8h59 de 09/12	09/12 às 9h
202400006115089		CEPI Caldas Novas		
202400006115924		Osmundo G. Filho		
202400006115894		Gertrudes Lutz		
			18/11 até 9h29 de 09/12	09/12 às 9h30

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 499633

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a Instituição de Comitês Permanentes para Questões da Mulher e Diversidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual e tendo em vista o que consta do Processo Sei 202417576002741, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade - CPQMD da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º Atribuir ao CPQMD da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer as seguintes competências:

I - desenvolvimento e monitoramento de políticas sobre questões da mulher e da diversidade a serem desenvolvidas por órgãos e entidades da administração direta e indireta no âmbito de suas competências;

II - realização de palestras, conversas e estudos para sensibilizar os servidores sobre questões da mulher e diversidade;

III - realização de estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas às questões da mulher e da diversidade, em subsídio ao planejamento e ao desenvolvimento de ações;

IV - promoção de campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher; e

V - realização de atividades correlatas.

Art. 3º O CPQMD desta Secretaria será composto pelas seguintes servidoras:

I - ARLETE PIRES PEDROSO, CPF nº ***.040.991-**, como Coordenadora;

II - ANA PAULA VIEIRA DE ÁVILA, CPF nº ***.655.031-**, como membro;

III - GEOVANA NATHALIA BENICIO LEMOS, CPF nº ***.788.051-**, como membro;

IV - MEIRE ALVES DE ASSIS FARIAMEIRE, CPF nº ***.510.401-**, como membro; e

V - JANE DE MAGALHÃES SANTOS, CPF nº ***.905.381-**, como membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 499867

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024-SEEL CONCESSÃO DO COMPLEXO SERRA DOURADA

AVISO DE FATO RELEVANTE

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer - SEEL, por meio da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria Intersecretarial SEI nº 58692105, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** ao público em geral, e aos eventuais interessados na participação da CONCORRÊNCIA Nº 01/2024-SEEL, que foi publicada na edição nº 8416 de 12 de novembro de 2024 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia a Lei Complementar nº 381, de 12 de novembro de 2024, que **concedeu isenção total do IPTU** do imóvel de inscrição municipal nº 203.099.0600.000-5 e das que vierem a sucedê-la em caso de remanejamento, remembramento e/ou desmembramento. De acordo com o item 28 do Anexo X da referida Lei complementar municipal, **o referido benefício fiscal acima mencionado permanecerá ainda que o imóvel indicado acima seja objeto de concessão.**

Presidente da Comissão de Contratação
Portaria Intersecretarial SEI nº 58692105

Protocolo 499701